



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BATURITÉ
CE 356 – SANHARÃO - BATURITÉ
FONE: (85) 3347-4242 CEP: 62760-000 - BATURITÉ - CEARÁ

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO 2018

EDITAL N° 001/2017 – EEEP DE BATURITÉ, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional de Baturité - Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 08, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna públicas as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino para o ano letivo de 2018.

1 DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão ofertadas 180 vagas para alunos novatos egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 04 cursos, conforme discriminação abaixo:

01 Turma de Técnico em Administração: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Agronegócios: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Contabilidade: 45 alunos

01 Turma de Técnico em Informática: 45 alunos

1.2 Das vagas ofertadas para a composição das turmas de 1^a série do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, 80% serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme Portaria N° 105/2009 – GAB de 27/02/2009.

1.3 Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da Rede Pública de Ensino, 30% serão para estudantes que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

1.4 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da Rede Privada de Ensino, 30% serão para estudantes que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

1.5 Para atender ao subitem 1.3 (estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os dois (02) últimos anos do Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino.

1.6 Para atender ao subitem 1.4 (estudantes oriundos da Rede Privada de Ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os dois (02) últimos anos do Ensino Fundamental na Rede Privada de Ensino.

1.7 No caso de o estudante ter cursado os dois (02) últimos anos do Ensino Fundamental nas duas redes de ensino (Pública e Privada), será considerado o maior tempo de permanência deste na Rede Pública ou Privada ao longo do ensino do 6º ao 9º ano.

1.8 Do detalhamento da oferta de vagas:

Curso Técnico	Total de alunos	Rede de origem	Distribuição dos alunos
Administração	45	Rede pública 80% (36 vagas)	25 alunos – ampla concorrência 11 alunos – residentes próximo à EEEP
		Rede privada 20% (09 vagas)	06 alunos – ampla concorrência 03 alunos – residentes próximo à EEEP



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BATURITÉ
CE 356 – SANHARÃO - BATURITÉ
FONE: (85) 3347-4242 CEP: 62760-000 - BATURITÉ - CEARÁ

Agronegócios	45	Rede pública 80% (36 vagas)	25 alunos – ampla concorrência 11 alunos – residentes próximo à EEEP
		Rede privada 20% (09 vagas)	06 alunos – ampla concorrência 03 alunos – residentes próximo à EEEP
Contabilidade	45	Rede pública 80% (36 vagas)	25 alunos – ampla concorrência 11 alunos – residentes próximo à EEEP
		Rede privada 20% (09 vagas)	06 alunos – ampla concorrência 03 alunos – residentes próximo à EEEP
Informática	45	Rede pública 80% (36 vagas)	25 alunos – ampla concorrência 11 alunos – residentes próximo à EEEP
	45	Rede privada 20% (09 vagas)	06 alunos – ampla concorrência 03 alunos – residentes próximo à EEEP

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, no período de 02 a 08 de janeiro de 2018, das 8h às 12h e de 13h às 17h, exclusivamente no Auditório da CREDE 8 - Baturité.

2.2 São condições para efetivação da inscrição dos estudantes no processo seletivo:

- ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou que o concluirá até a confirmação da matrícula;
 - ter total disponibilidade, de segunda a sexta-feira, para a jornada integral das 07h30 às 17h00;
 - ter idade mínima de 14 anos, completos até 30 de maio de 2018, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB Nº 01 de 21 de janeiro de 2004, em seu §5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;
 - estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso profissional de sua opção.
- 2.3. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na Escola Estadual de Educação Profissional de Baturité, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

- cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BATURITÉ
CE 356 – SANHARÃO - BATURITÉ
FONE: (85) 3347-4242 CEP: 62760-000 - BATURITÉ - CEARÁ

- b) cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou correspondência bancária);
c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História).

Parágrafo Único: Para a confirmação da matrícula, o(a) estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, nos quais não poderá conter qualquer emenda ou rasura.
- 4.2 A análise da documentação será realizada por uma comissão constituída pelo Diretor e representantes da CREDE 8.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da Base Nacional Comum cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental e que constem na documentação apresentada.

5.1.1 Considerando-se as especificidades da estrutura curricular das escolas da rede privada, a nota de Língua Portuguesa será composta pela média dos componentes curriculares que integram essa disciplina, como Literatura, Produção Textual e Gramática; e a nota de Ciências pela média dos componentes curriculares Física, Química e Biologia.

5.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes em cada curso pretendido, de acordo com o que determina o item 1.8 deste edital.

5.3 No caso de empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- comprovadamente maior idade;
- maior média em Língua Portuguesa.

Parágrafo Único: Mantida a situação de empate, será priorizado(a) o(a) aluno(a) que tiver maior média em Matemática.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 11 de janeiro de 2018.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Os alunos selecionados deverão comparecer, juntamente com os pais e/ou responsáveis, ao Seminário de apresentação do Contrato de Convivência, a ser realizado no Auditório da CREDE 8, às 09h do dia 22 de janeiro de 2018, oportunidade na qual serão apresentadas as normas da instituição e realizadas assinaturas do Termo de Compromisso Escolar.

7.2 As matrículas dos alunos selecionados dentro do limite de vagas serão realizadas no Auditório da CREDE 8 no período de 15 a 19 de janeiro de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BATURITÉ
CE 356 – SANHARÃO - BATURITÉ
FONE: (85) 3347-4242 CEP: 62760-000 - BATURITÉ - CEARÁ

7.3 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Cópia do Histórico Escolar;
- b) 02 fotografias 3x4, recentes e iguais;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do(a) aluno(a);
- e) Cópia do CPF do(a) aluno(a);
- f) Cópia de comprovante do Benefício Social, informando o número do NIS, caso tenha;
- g) Ficha de Saúde devidamente preenchida;
- h) Perfil Socioeconômico familiar devidamente preenchido.

7.3.1 Estipula-se o prazo de sessenta (60) dias para a apresentação dos documentos de que tratam as alíneas *d* e *e*, caso esses não sejam apresentados no ato da matrícula,

7.3.2 Os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

7.4 Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 7.2 serão automaticamente desclassificados.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso de existência de vagas remanescentes, em virtude de desistência ou do não comparecimento do(a) candidato para efetivação da matrícula no período estabelecido no item 7.2, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele(a) que obteve a última classificação no curso pretendido, observando-se os seguintes critérios:

- a) Matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre da 1ª série.
- b) Matrícula até 30 de maio de 2018, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre da 1ª série, excetuando-se a disciplina Informática Básica.
- c) Para ocupação das vagas remanescentes os estudantes serão convocados por meio de telefonema ou visita domiciliar, obedecendo-se a ordem de classificação do curso pretendido e em conformidade com a lista de espera.

9 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão citada no subitem 4.2.

9.2 O prazo para interposição de recursos é de um (01) dia, a contar da data de divulgação do resultado, devendo o interessado apresentar requerimento específico a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8 nesse prazo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do estudante implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, conforme este edital.

10.2 Não haverá devolução de documentos entregues para efeito de seleção dos alunos.

10.3 As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações estabelecidas no Anexo II da Portaria Nº 1371/2017 - GAB da SEDUC, que trata da organização do



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BATURITÉ
CE 356 – SANHARÃO - BATURITÉ
FONE: (85) 3347-4242 CEP: 62760-000 - BATURITÉ - CEARÁ

processo de matrícula em Escola Estadual de Educação Profissional EEEP.

Baturité, 26 de dezembro de 2017.

**ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2017
EEEP DE BATURITÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

Escola Estadual de Educação Profissional de Baturité
CE 356, S/N, Bairro Sanharão, CEP: 62760-000 – Baturité-CE
Fone/Fax (85) 3347 4239 – E-mail: cedea@crede08.seduc.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ - SEDUC
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BATURITÉ
CE 356 – SANHARÃO - BATURITÉ
FONE: (85) 3347-4242 CEP: 62760-000 - BATURITÉ - CEARÁ

CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO	DATA/PERÍODO
Inscrições	02 a 08 de janeiro de 2018
Análise da documentação apresentada	09 e 10 de janeiro de 2018
Resultado	11 de janeiro de 2018
Interposição de Recursos	12 de janeiro de 2018
Matrículas	15 a 19 de janeiro de 2018
Seminário	22 de janeiro de 2018